



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0074/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000184/2023
APENSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000204/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 26/07/2023
HORÁRIO DE INICIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 h.

2 – OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de **ENXOVAL DE BEBÊ E VESTUÁRIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, Portaria nº 243, tornam público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que a presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital

Fica excluído do Edital o Item:

9.6 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento o comprovante de retirada do Edital, Anexo IX, assinado pela CPL, sob pena de não ser credenciado ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos e na formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro.

Inexistindo prejuízo a lisura do procedimento e a administração pública, torna-se pública a errata, uma vez que conforme o art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93: *“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

Tendo em vista que **as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes**, permanecendo inalterados todos os dispositivos esposados no Edital, não altera-se a data de abertura da licitação em epígrafe.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo intimados os licitantes por e-mail e/ou telefone, publicado no Site da Prefeitura, nas dependências e quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Carmo.

Carmo-RJ., 20 de julho de 2023.

Ivan Lima Praxedes
Pregoeiro
Portaria nº 243/2022